

**EDITAL PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE
PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA - INICIAÇÃO CIENTÍFICA
FBN/2022 (PAP-IC)**

O Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto 11.233 de 10 de outubro de 2022, e com fulcro nas disposições em vigor da Lei nº 8.666/1993, a Portaria MINC nº 29/2009 e nas demais disposições legais aplicáveis, abre inscrições para concessão de bolsas para desenvolvimento de pesquisas de iniciação científica, cumprindo a missão institucional desta Fundação de promover a produção e a disseminação do conhecimento e a preservação da memória da cultura brasileira.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de graduandos para concessão de bolsas de iniciação científica. Os bolsistas selecionados trabalharão em projetos de pesquisa em desenvolvimento na Fundação Biblioteca Nacional (FBN), sob supervisão de pesquisadores da instituição, com o intuito de incentivar a produção de trabalhos originais, desenvolvidos a partir de pesquisa nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional.

1.2 A Fundação Biblioteca Nacional poderá conceder, através do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica (PAP-IC), bolsas de pesquisa, com desembolso mensal, por um período de até 1 (um) ano para graduandos brasileiros, natos ou naturalizados, ou estrangeiros com residência e visto permanentes no Brasil.

1.2.1 As bolsas estão previstas com a seguinte configuração: bolsas para graduandos (matriculados como alunos regulares em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, no Estado do Rio de Janeiro), no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos e cinquenta reais).

1.2.2 Os números totais de bolsas dependerão da demanda e da avaliação das propostas apresentadas.

1.3 Poderão ser inscritos graduandos com interesse nas pesquisas em desenvolvimento na Fundação Biblioteca Nacional, listadas no item 1.4.

1.4 A oferta de vagas ocorre em função das pesquisas em desenvolvimento na instituição. Na seleção de 2022, as vagas estão disponíveis para as seguintes Áreas de Interesse (ver Anexo V para ementas completas):

1.4.1 Iniciação Científica no projeto “Preservação do patrimônio documental através da Microfilmagem”. Perfil pretendido: estudante de Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

1.4.2 Iniciação Científica no projeto “Estudo de usuário: o caso da Hemeroteca Digital como fonte de pesquisa nas dissertações em História desenvolvidas durante a pandemia”. Perfil pretendido: estudante de Biblioteconomia ou Ciência da Informação.

1.4.3 Iniciação Científica no projeto “Acervo de História Oral da Fundação Biblioteca Nacional (AHO-FBN)”. Perfil pretendido: estudante História ou Memória Social que possa auxiliar na pesquisa necessária à montagem dos roteiros, bem como nos demais trabalhos relacionados à produção e à transcrição das entrevistas.

1.5 As Áreas de Interesse acima estão em ordem de prioridade no tocante à distribuição de vagas mediante os recursos existentes.

1.6 Ao serem inscritas, as submissões deverão deixar claro o enquadramento nas Áreas de Interesse definidas no item 1.4 e indicar a subárea disciplinar, com o respectivo código conforme a Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq (ver Anexo I):

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192f>

2 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O valor dos recursos, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destina-se às despesas do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica FBN/2022, inscrito no Programa 20ZF – promoção e fomento à cultura brasileira, Programa de Trabalho 13.392.5025.20ZF.0001.

2.2 A concessão das bolsas de Iniciação Científica ocorrerá durante a vigência do edital e está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, caracterizando a seleção como expectativa de direito do candidato.

2.3 As inscrições classificadas poderão ser contempladas posteriormente em caso de disponibilidade de recursos, a critério da Fundação Biblioteca Nacional.

2.3.1 A primeira vaga disponível será destinada ao projeto do item 1.4.1; a segunda ao projeto do item 1.4.2, caso haja recursos suplementares; e a terceira ao projeto 1.4.3, caso haja recursos suplementares.

2.3.2 A convocação respeitará as pontuações mais altas dentro de cada Área de Interesse.

3 PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Edital terá prazo de vigência de um ano a contar da data de sua publicação, podendo ser renovado ou cancelado a qualquer momento, a critério da Fundação Biblioteca Nacional, restando preservados os direitos previstos nos contratos de concessão de bolsa em vigor.

3.2 As bolsas concedidas aos selecionados terão a duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato de concessão da bolsa entre a Fundação Biblioteca Nacional e o beneficiário. Não há direito à prorrogação, salvo nos casos de maternidade e de adoção, nos termos da Lei nº 13.536 de 15 de dezembro de 2017.

4 CRONOGRAMA

09/11/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial da União.
09/11/2022	Primeiro dia para o envio de inscrição.
23/12/2022	Último dia para o envio de inscrição, conforme indicações dos itens 5 e 6 deste edital.
26/12/2022	Publicação, no Portal da FBN, da lista de habilitação e abertura de prazo recursal.
28/12/2022	Último dia para a apresentação de recursos contra a decisão de inabilitação.
28/12/2022	Publicação, no Portal da FBN, do resultado da avaliação dos recursos apresentados.
28/12/2022	Divulgação, no Portal da FBN, do resultado final com as propostas aprovadas e abertura de prazo para pedidos de reconsideração.
30/12/2022	Último dia para apresentação de pedidos de reconsideração.
30/12/2022	Divulgação da avaliação dos pedidos de reconsideração apresentados e publicação do resultado no Portal da FBN e no Diário Oficial da União.

5 COMO SE INSCREVER

5.1 Documentos exigidos:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido obrigatoriamente em forma legível;
- c) Cópia do currículo acadêmico atualizado da Plataforma Lattes.
- d) Justificativa para adesão às Áreas de Interesse (1.4) por meio do preenchimento do Anexo II, cujas instruções estão no item 5.2.
- e) Cópia atualizada do histórico escolar.

- f) Uma carta de recomendação do candidato expedida por professor de seu curso, justificando como a participação em atividades de pesquisa na FBN será importante para sua formação acadêmica.

5.2 Para a justificativa de adesão às Áreas de Interesse (1.4) e preenchimento do Anexo II:

5.2.1 Elaborar uma redação contemplando os seguintes tópicos: (i) trajetória de formação, leitura e experiência em pesquisa do proponente; (ii) exposição justificando a escolha da Área de Interesse (1.4), ressaltando os aspectos da Área que julga mais relevantes; e, (iii) reflexão sobre a importância do acervo da Fundação Biblioteca Nacional.

5.2.2 A redação deverá ser apresentada com até 03 (três) páginas, dentro das regras da ABNT, em fonte Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, notas de rodapé em tamanho 10 e espaçamento simples.

5.2.3 A redação deverá ser original e de autoria do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade atender, judicialmente ou não, a eventuais questionamentos sobre plágio ou qualquer apropriação indébita de escritos realizados anteriormente por outros.

5.2.4 É vedada a inscrição de proposta assinada por mais de um proponente. Cada proponente só poderá apresentar uma única inscrição, dentro de uma única Área de Interesse.

5.3 A inscrição será realizada com o envio de uma única mensagem eletrônica contendo os documentos citados no item 5.1, em arquivos separados e em formato PDF, para o correio eletrônico editaispesquisa@bn.gov.br. O assunto da mensagem pode ser identificado com o termo “inscrição”.

5.3.1 Somados, os documentos digitais em formato PDF não podem possuir tamanho superior a 9 Mb. O limite imposto aos arquivos também corresponde ao limite de tamanho que a mensagem eletrônica deve conter.

5.3.2 O candidato é responsável pela integridade dos arquivos necessários à inscrição. Caso o proponente constatare, ainda no período de submissão de inscrições, que algum arquivo está corrompido ou faltante, nova mensagem poderá ser enviada à caixa de correio eletrônico indicada no item 5.3. A nova mensagem deverá conter todos os sete documentos e não serão aceitas inscrições cujos documentos estejam separados em múltiplas mensagens eletrônicas. Havendo o envio de nova mensagem com fim de inscrição, a mensagem eletrônica anterior será desconsiderada.

5.3.3 A Fundação Biblioteca Nacional enviará por mensagem eletrônica confirmação do recebimento da inscrição. Em caso de não recebimento dessa mensagem de confirmação, o candidato deve entrar em contato via o correio eletrônico editaispesquisa@bn.gov.br.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas em data posterior ao dia 23/12/2022.

5.5 O candidato deverá ser o proponente e responsável pelo encaminhamento da inscrição.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Os candidatos poderão ser brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com residência permanente e situação regular no Brasil.

6.1.1 Os candidatos estrangeiros não lusófonos devem comprovar (com certificado de instituição acreditada) que falam e leem português.

6.2 Os candidatos devem estar vinculados como alunos regulares em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC, no Estado do Rio de Janeiro.

6.3 São inelegíveis candidatos que tenham sido contemplados com qualquer modalidade de bolsa oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional nos últimos 24 meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

6.4 O graduando que possuir vínculo como bolsista de pesquisa de qualquer agência de fomento à pesquisa do Brasil ou do exterior poderá se inscrever no certame, mas não poderá sob qualquer hipótese acumular esta bolsa com o PAP-IC.

6.4.1 O bolsista do PAP-IC não poderá receber qualquer outra bolsa de pesquisa enquanto for bolsista do Programa.

6.4.1.1 Caso se constate que o candidato contemplado pelo PAP-IC esteja acumulando bolsas de pesquisa sem ter comunicado prontamente à FBN, o contrato com a Fundação Biblioteca Nacional será imediatamente rescindido e será exigido do bolsista a devolução de todos os valores já recebidos da instituição por via deste Edital sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

6.4.1.2 Auxílios sociais ligados à ação afirmativa e afins não são considerados bolsas de pesquisa neste edital.

6.5 É vedada a assinatura do contrato de concessão de bolsa caso o candidato possua vínculo empregatício, inclusive daquele que se encontrar em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

6.5.1 Caso se constate que o candidato contemplado pelo PAP-IC esteja acumulando ou adquiriu vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, sem ter comunicado prontamente à Fundação Biblioteca Nacional, o contrato será imediatamente rescindido e será exigido do bolsista que devolva todos os valores já recebidos da instituição por via deste edital sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

6.6 São inelegíveis os candidatos que estiverem em débito de qualquer natureza com a Fundação Biblioteca Nacional ou com a Receita Federal no Brasil.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção se realizará em duas etapas eliminatórias, e uma etapa classificatória:

7.1.1 Primeira etapa: análise das inscrições confirmadas pela Coordenação do Programa, considerando a documentação exigida e a apresentada (ver item 5.1 deste Edital).

7.1.1.1 O não atendimento a qualquer das exigências levará à inabilitação da inscrição, que não passará à etapa seguinte.

7.1.1.2 A lista de habilitação será publicada no portal da Fundação Biblioteca Nacional com as razões que levaram às inabilitações, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

7.1.1.3 Caberá recurso à Coordenação do Programa sobre as decisões de inabilitação, desde que fundamentado, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital. O recurso deverá ser formalizado através do preenchimento do Anexo IV, e seu envio em formato pdf para o correio eletrônico editaispesquisa@bn.gov.br. O assunto da mensagem pode ser identificado com o termo “Recurso PAP-IC”.

7.1.1.4 A Fundação Biblioteca Nacional designará, entre seus membros, uma comissão de habilitação, que fará o julgamento dos pedidos de recursos e, caso sejam procedentes, sua reavaliação será publicada no Portal da FBN, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital.

7.1.1.5 Não serão aceitos recursos decorrentes da inexistência ou do corrompimento dos arquivos eletrônicos.

7.1.2 Segunda etapa: as inscrições aprovadas na primeira seleção serão submetidas à avaliação da Comissão de Seleção do Edital Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica FBN/2022 (item 8).

7.2 A Nota Final da submissão será derivada da avaliação da Redação e do Currículo do candidato.

7.2.1 Na avaliação da Redação, serão considerados os seguintes parâmetros:

- a) Clareza, coerência e qualidade textual da redação;
- b) Adequação às exigências do item 5.2.1;
- c) Aderência da redação à Área de Interesse escolhida.

7.2.2 Na avaliação do Currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Histórico escolar, com avaliação dos seguintes itens: Coeficiente de Rendimento (CR), período (preferência por graduandos mais avançados);
- b) Experiência em atividades diversas: envolvimento em pesquisas, monitorias, organização e participação em eventos etc.;

- c) Caso o candidato possua experiência comprovada em pesquisa na Área de Conhecimento em que a submissão se insere, ele será creditado 1 (um) ponto adicional na nota final do Currículo.

7.2.3 Os candidatos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) nos itens Redação e Currículo e serão considerados aprovados aqueles que obtiverem média simples igual ou superior a 7 (sete).

7.2.4 A média simples das duas notas será a Nota Final do candidato.

7.3 A lista final das inscrições aprovadas será organizada por Áreas de Interesse, não havendo obrigação, por parte da Fundação Biblioteca Nacional, de conceder bolsas a todos os classificados.

7.3.1 A Classificação será organizada a partir de cada Área de Interesse (ver item 2.3).

7.3.2 A Comissão de Seleção indicará as inscrições aprovadas utilizando, caso necessário, o critério de desempate apontado no item 7.3.2.4.

7.3.2.1 As inscrições selecionadas serão avaliadas, em reunião plenária da Comissão de Seleção do Edital do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica FBN/2022, por todos os membros presentes, que, por consenso ou maioria dos votos, indicarão aquelas que serão contempladas com bolsa de pesquisa.

7.3.2.2 Só poderão ser selecionadas inscrições até ao limite do montante de recursos disponíveis do PAP-IC FBN/2022.

7.3.2.3 A seleção contemplará as inscrições com maior pontuação.

7.3.2.4 Em caso de empate na pontuação das submissões, prevalecerá a que receber maior nota no item 7.2.1. Persistindo o empate, o critério de escolha será a experiência prévia do candidato (7.2.2, letra c). Não havendo diferença de pontuação também nesse critério, será atribuída vantagem ao candidato com idade mais avançada.

7.3.3 Caberá à Comissão de Seleção do Edital PAP-IC FBN/2022 encaminhar à Coordenação do Programa a lista, com a respectiva pontuação, de todos os candidatos habilitados.

7.3.3.1 Esta lista deverá conter:

- a) Divisão por Área de Interesse;
- b) O nome do candidato;
- c) O curso e a subárea do candidato;
- d) Universidade de origem;
- e) Valor total da bolsa;
- f) Nome dos membros da Comissão de Seleção responsáveis pela avaliação e seleção.

7.3.3.2 A lista será divulgada em conformidade com o cronograma previsto no item 4 deste edital.

7.3.4 Caberá pedido de reconsideração do resultado final à Comissão de Seleção, conforme cronograma descrito no item 4 deste edital, que será formalizado através do preenchimento do Anexo IV e de seu envio em formato .pdf para o correio eletrônico

editaispesquisa@bn.gov.br, com o objetivo de solicitar a reavaliação da inscrição, mediante a apresentação das devidas justificativas. O assunto da mensagem pode ser identificado com o termo “Pedido de reconsideração – PAP-IC”.

8 COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção será nomeada pelo Presidente da FBN e sua composição será divulgada no Diário Oficial da União. Esta Comissão será responsável por avaliar as propostas recebidas e indicar as inscrições aprovadas, observando-se a imparcialidade, transparência e impessoalidade no julgamento das propostas.

8.1.1 Os membros da Comissão de Seleção serão escolhidos dentre os servidores da FBN com reconhecida experiência em pesquisa.

8.1.2 A Comissão de Seleção será presidida por representante indicado pelo presidente da Fundação Biblioteca Nacional.

8.1.2.1 Caberá à Presidência da Comissão conduzir a reunião cuidando para que ela transcorra de acordo com as normas deste edital e receber dos avaliadores o resultado final.

8.1.3 Os componentes da Comissão de Seleção serão indicados respeitando o disposto na Portaria nº 29/2009 do MinC.

8.2 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação das propostas nas quais:

8.2.1 Tenham interesse direto na matéria;

8.2.2 Tenham participado como colaboradores na elaboração de projetos de pesquisa ou tenham sido orientadores do proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins, até o terceiro grau;

8.2.3 Estejam litigando judicial ou administrativamente contra o proponente ou contra respectivo cônjuge ou companheiro.

8.3 O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

8.4 Os membros da Comissão de Seleção deverão receber da Coordenação do Programa, previamente à avaliação, informações sobre este Edital de Chamada Pública e sobre a aplicação dos critérios de avaliação.

8.5 Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes à reunião de seleção.

8.6 As decisões da Comissão de Seleção do Edital do PAP-IC FBN/2022, tomadas por maioria de seus membros, deverão ser pautadas nos critérios deste Edital.

8.7 Os coordenadores dos projetos em que os bolsistas sejam alocados terão a incumbência de proceder à análise, com parecer, dos relatórios parciais e finais dos bolsistas selecionados para apoiar seus projetos de pesquisa.

9 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

9.1 O bolsista deverá dedicar 20 horas semanais, no mínimo, às atividades de pesquisa previstas no projeto.

9.1.1 Os bolsistas serão alocados em projetos de pesquisa institucionais ou projetos de autoria de pesquisadores doutores apoiados pela FBN, conforme as Áreas de Interesse indicadas no edital.

9.2 O bolsista deverá apresentar à Coordenação do Programa um plano de trabalho em até 30 dias após a assinatura do contrato. O plano deverá contemplar todo o período de duração da bolsa e será desenvolvido de acordo com as instruções repassadas pelo orientador selecionado pela FBN.

9.3 Caberá à Coordenação do Programa a aprovação do plano de trabalho e o monitoramento das atividades do bolsista. Qualquer alteração no plano de trabalho pactuado deverá ser submetida formalmente à Coordenação, devidamente justificada, com anuência do orientador.

9.4 As atividades previstas no plano de trabalho deverão ser desenvolvidas de acordo com as Normas e Procedimentos definidos pela Fundação Biblioteca Nacional.

9.5 Os bolsistas deverão apresentar à Coordenação do Programa um relatório de desenvolvimento de suas atividades, em formato eletrônico, ao final do 6º (sexto) mês do período da bolsa. Este relatório deverá reportar de modo circunstanciado os trabalhos desenvolvidos até a data, dando conta do cumprimento dos compromissos assumidos, segundo o cronograma apresentado.

9.6 Os bolsistas, ao término do 12º (décimo segundo) mês do contrato, deverão apresentar o relatório final do trabalho desenvolvido. O orientador deverá incentivar a geração de um produto que seja fruto do envolvimento do bolsista com o projeto, seja um ensaio, uma apresentação ou outro produto condizente com a atividade exercida.

9.7 O bolsista deverá fazer referência ao seu vínculo com a Fundação Biblioteca Nacional, citando-o nos trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas por

este Edital, com o seguinte texto: “Trabalho realizado no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica da Fundação Biblioteca Nacional (PAP-IC FBN/2022)”.

9.8 O bolsista deverá licenciar a Fundação Biblioteca Nacional, com exclusividade, pelo período de dois anos, para utilizar os produtos e subprodutos resultantes do desenvolvimento da bolsa em publicações, em quaisquer meios: impresso, digital, no Portal da FBN (www.bn.gov.br) ou outro meio que venha a ser criado.

9.9 Todo bolsista deverá redigir, em língua portuguesa, todos os textos produzidos.

10 CONCESSÃO DE BOLSAS E PAGAMENTOS

10.1 Os candidatos contemplados com a Bolsa do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica não poderão acumular qualquer outra bolsa de pesquisa concedida por instituições de apoio à pesquisa do Brasil e do exterior.

10.1.1 Se eventualmente o bolsista for contemplado com qualquer outra bolsa de pesquisa deverá imediatamente comunicar o fato à Fundação Biblioteca Nacional, que irá interromper o pagamento da bolsa, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão da Bolsa estabelecido com a instituição.

10.1.2 O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão da Bolsa estabelecido com a instituição implicará a devolução obrigatória dos recursos recebidos pelo bolsista através deste Edital sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

10.2 Os candidatos convocados para receber bolsa deverão enviar a seguinte documentação complementar, para a elaboração do contrato de concessão da bolsa:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou equivalente (para estrangeiros);
- c) Cópia de histórico escolar referente à graduação;
- d) Cópia de currículo Lattes;
- e) Anexo II – Declarações do Candidato;
- f) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais disponível no portal da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br.
- g) Nos casos de candidatos estrangeiros residentes no país, cópia de passaporte com visto de permanência no Brasil ou outro documento que comprove sua situação regular no país;
- h) Comprovante de residência;
- i) Cópia do certificado de alistamento militar – CAM – para os candidatos do sexo masculino, se aplicável;
- j) Comprovante de regularidade eleitoral, se aplicável.

l) Nos casos de candidatos de origem de países não lusófonos, documento que ateste o domínio do idioma português, fornecido por instituição acreditada.

10.3 O candidato contemplado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a publicação oficial do resultado pela Fundação Biblioteca Nacional no sítio virtual, para enviar a documentação solicitada e resolver eventuais pendências na documentação requerida.

10.3.1 O candidato que não apresentar sua documentação no prazo estipulado será eliminado do processo de seleção.

10.3.2 Uma vez convocado para assinar o contrato, o candidato deverá concluir o ato em até 15 (quinze) dias.

10.4 O pagamento mensal da bolsa de pesquisa será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente que deverá ser informada pelo próprio, através do e-mail editaispesquisa@bn.gov.br, na ocasião do envio da documentação complementar, descrita no item 10.2 deste Edital.

11 DAS SANÇÕES

11.1 A não aprovação dos relatórios previstos nos itens 9.5 e 9.6, por não atender às exigências do Contrato de Concessão da Bolsa, poderá levar à suspensão ou ao cancelamento da bolsa.

11.1.1 A 6ª. (sexta) parcela mensal da bolsa só será liberada após a entrega do relatório previsto no item 9.5 e sua respectiva aprovação.

11.1.2 Em caso de parecer não favorável, o bolsista terá até 30 (trinta) dias corridos para apresentar novo relatório contendo os ajustes solicitados pela Fundação Biblioteca Nacional.

11.1.3 O pagamento da bolsa ficará suspenso até que o novo relatório seja aprovado.

11.1.4 A não aprovação do relatório ajustado por não atender às exigências deste Edital e do Contrato de concessão de bolsa poderá levar à suspensão ou cancelamento da bolsa.

11.1.5 A 12ª (décima segunda) parcela mensal da bolsa só será liberada após o cumprimento do estabelecido no item 9.6 e da aprovação, por parte da FBN.

11.2 O bolsista deverá devolver à Fundação Biblioteca Nacional os recursos despendidos em seu proveito em caso de não cumprimento das disposições deste Edital, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de notificação da FBN sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

11.3 O bolsista que tiver sua bolsa cancelada, não poderá se candidatar a quaisquer editais promovidos pela Fundação Biblioteca Nacional pelo tempo de dois anos após o cancelamento da bolsa.

11.4 A Fundação Biblioteca Nacional indicará as pessoas responsáveis por aplicar as sanções previstas neste edital.

12 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1 Em caso de necessidade de afastamento das atividades que ultrapasse 6 (seis) dias corridos, a suspensão temporária da bolsa, por até 90 (noventa) dias, poderá ser solicitada pelo bolsista a qualquer tempo, mediante justificativa por escrito, com apresentação de proposta de novo cronograma de trabalho. A solicitação será avaliada pela FBN e será concedida ou não, com base na justificativa e em novo cronograma.

12.2 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a pedido do bolsista, a qualquer momento, ou a critério da Fundação Biblioteca Nacional, em razão de não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo bolsista e mesmo por desempenho considerado insatisfatório pela Coordenação do Programa, a partir dos relatórios apresentados.

12.2.1 O cancelamento da bolsa implicará a devolução dos valores recebidos em até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir, exceto em casos de força maior, como doença incapacitante devidamente comprovada por laudo médico contemporâneo à sua ocorrência, acidente que provoque incapacitação ou falecimento do bolsista.

12.2.2 A avaliação de doenças incapacitantes deverá ser feita por perícia oficial, ou na sua impossibilidade, por médico da rede pública ou privada de saúde, respeitada a Resolução CFM 1.658/2002 e suas alterações.

12.3 O bolsista deverá comunicar imediatamente, por escrito, à Fundação Biblioteca Nacional, qualquer alteração relativa à descontinuidade de suas atividades em execução, o que implicará a imediata suspensão da bolsa.

12.3.1 A Fundação Biblioteca Nacional deverá analisar a motivação da descontinuidade da proposta e decidir pela suspensão ou cancelamento da bolsa.

12.4 A Fundação Biblioteca Nacional comunicará formalmente o cancelamento da bolsa. Após a data deste comunicado oficial, o pesquisador terá 30 (trinta) dias úteis para proceder à devolução dos recursos sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

12.5 Caso o bolsista não devolva os valores recebidos no prazo estipulado, será promovida execução fiscal, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da atualização monetária e a incidência de juros legais sobre o montante a restituir.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.2 A Fundação Biblioteca Nacional não se responsabiliza por eventuais extravios das inscrições enviadas pelos concorrentes.

13.3 Os registros das inscrições, selecionadas ou não, poderão fazer parte do cadastro da Fundação Biblioteca Nacional para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira, a critério da FBN.

13.3.1 A Fundação Biblioteca Nacional guardará pelo período de 12 (doze) meses as mensagens e documentos recebidos em virtude da presente seleção.

13.4 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.5 É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

13.6 Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa ou, se necessário, pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

13.7 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais irregularidades.

13.7.1 O ônus da participação na seleção pública é de exclusiva responsabilidade do proponente.

13.8 A bolsa concedida pela Fundação Biblioteca Nacional não gera vínculo empregatício e nenhum outro direito adicional ao previamente estabelecido neste Edital.

13.9 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de publicar ou não o produto final e os subprodutos decorrentes das bolsas de IC.

13.10 A Fundação Biblioteca Nacional se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos que julgar necessários à efetivação do contrato e gestão da bolsa de IC.

13.11 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no Portal do Ministério do Turismo e no Portal da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

13.12 Os deslocamentos à FBN deverão ser arcados com recursos do próprio bolsista.

13.13 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas pelo e-mail: editaispesquisa@bn.gov.br. O assunto da mensagem eletrônica pode ser identificado com o termo “Dúvida PAP-IC”.

13.14 Eventuais alterações no cronograma disposto no item 4 deste edital, afetas às etapas previstas para a presente seleção, serão divulgadas no portal da Fundação Biblioteca Nacional (<https://www.gov.br/bn/pt-br>).

13.15 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

13.16 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº. de Inscrição: _____ (uso da FBN)

1. DADOS PESSOAIS

Nome:

Endereço completo:

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ País: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Nacionalidade:

Passaporte (para estrangeiros):

E-mail (1):

E-mail (2):

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

Outras informações úteis:

1.1 Declaro não ter recebido bolsa oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional nos últimos 24 meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

1.2 Declaro que são verdadeiras todas as informações prestadas nos documentos requisitados para inscrição na seleção do Programa de Apoio à Pesquisa – Iniciação Científica, 2022. Também declaro que estou ciente de que declaração falsa constitui crime e está sujeita a sanções legais.

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de graduação: _____

Instituição (nome completo, sigla e endereço): _____

3. REDAÇÃO

Declaro que a redação proposta no Anexo 2 não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definido pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaro, ainda, estar ciente da possibilidade de eliminação da seleção, caso seja constatada qualquer forma de plágio ou autoplágio.

4. ÁREA DE CONHECIMENTO

4.1 Selecione subárea das áreas de conhecimento, conforme Tabela de Áreas de Conhecimento do CNPq:

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>

Ciências Sociais Aplicadas (6): _____

Ciências Humanas (7): _____

Linguística, Letras e Artes (8): _____

Outro: _____

5. ENQUADRAMENTO DA INSCRIÇÃO EM ÁREA DE INTERESSE

Projeto “Preservação do patrimônio documental através da Microfilmagem”

Projeto “Estudo de usuário: o caso da Hemeroteca Digital como fonte de pesquisa nas monografias e dissertações em História desenvolvidas durante a pandemia”.

Projeto “Acervo de História Oral da Fundação Biblioteca Nacional (AHO-FBN)”.

ANEXO II
(Redação: ver item 5.2)

ANEXO III
DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para todos os fins necessários, serem verdadeiras as informações prestadas e que concordo com os termos e condições descritos no Edital para seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Pesquisa - Iniciação Científica – FBN/2022.

Declaro que não recebo qualquer bolsa de apoio à pesquisa de instituição brasileira ou estrangeira.

Declaro, para todos os fins, que concedo, caso a submissão seja contemplada com bolsa, licença para a Fundação Biblioteca Nacional utilizar o produto e os subprodutos resultantes do desenvolvimento da bolsa, em publicações da instituição, em quaisquer meios, impresso ou digital, no Portal da FBN (<https://www.gov.br/bn/pt-br>) ou outro meio que venha a ser criado.

Declaro que, caso minha submissão seja selecionada, terei disponibilidade, durante o período de tempo correspondente, para dedicar-me 20 horas semanais, às pesquisas necessárias ao desenvolvimento do projeto, nos acervos da Fundação Biblioteca Nacional.

Declaro não ter recebido bolsa oferecida pela Fundação Biblioteca Nacional nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, considerando-se para tanto o período entre a data de encerramento da referida bolsa e a data de publicação deste Edital.

Declaro ainda que não tive qualquer bolsa cancelada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses por parte da Fundação Biblioteca Nacional.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

CPF:

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/ PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Fase: (Resultado da inabilitação/ Resultado final da seleção dos projetos de pesquisa)	
Fundamentação:	
Local e Data:	Assinatura:

Observações:

Este formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado em formato .pdf para o correio eletrônico editaispesquisa@bn.gov.br.

O prazo e demais informações relativas à interposição de recursos devem ser conferidas no respectivo Edital de Chamada Pública.

ANEXO V
ÁREAS DE INTERESSE

Projeto “Preservação do patrimônio documental através da Microfilmagem”

Estudo sobre o processo de microfilmagem como estratégia de preservação de acervos documentais e culturais em instituições e bibliotecas no Brasil e no mundo. O estudo tem por objetivo avaliar a situação atual da microfilmagem no mundo e contribuir para a atuação da FBN na área, bem como na promoção da preservação e da integridade concernentes ao acervo sob sua guarda.

Projeto “Estudo de usuário: o caso da Hemeroteca Digital como fonte de pesquisa nas dissertações em História desenvolvidas durante a pandemia”

Com a pandemia do Coronavírus vivenciada entre os anos de 2020 e 2022, o ingresso presencial em instituições de cultura e memória ficou limitado. Muitas pesquisas nas Ciências Humanas, e em especial na área de História, se valem do acesso a essas instituições e seus acervos para a fundamentação de sua produção escrita. Nesse cenário pandêmico, houve um expressivo aumento no acesso à Hemeroteca Digital. O presente projeto visa estabelecer se existe uma correlação entre esse aumento e seu uso em trabalhos acadêmicos de um modo geral. Foi escolhida a área de História e o grau de mestrado como amostragem investigativa inicial. A tarefa do bolsista consistirá em fazer um levantamento nesse universo de dissertações, incluindo as dissertações defendidas ao longo do período de um ano antes do início da pandemia para fins de amostragem de controle; verificar nelas o eventual uso do acervo da Hemeroteca; verificar a centralidade ou não desse acervo para a sustentação desses trabalhos finais; analisar a maneira como esse acervo da FBN foi referenciado; entrevistar uma parcela desses usuários a partir de um questionário a ser elaborado.

Projeto “Acervo de História Oral da Fundação Biblioteca Nacional (AHO-FBN)”

Iniciado em 2019, o AHO-FBN tem como objetivo produzir inédito conjunto documental sobre parte importante do processo de construção da identidade institucional da FBN das últimas décadas. Utilizando-se de pesquisa histórica documental e da metodologia definida pelo campo da História Oral, o trabalho se concentra na produção e posterior disponibilização de entrevistas com servidores da instituição que se encontram próximos da aposentadoria ou são recém-aposentados. Ao revelar memórias e iluminar subjetividades essenciais à compreensão da cultura desta instituição bicentenária, o AHO-FBN visa potencializar a produção de conhecimento sobre o lugar da BN nas esferas social, cultural e política ao longo das últimas décadas.